



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.594 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 19 - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-08 - Manutenção de Bibliotecas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421882-13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

SOMA: Cr\$ 400.000,00.

ART. 29 - O recurso para a abertura dos créditos acima será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 29 do art. 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 400.000,00.

ART. 39 - Revogadas as disposições em contrário

...

